

TABELA DE TARIFAS PARA PRODUTOS VINCULADOS À PGPM E ESTOQUES ESTRATÉGICOS-AMBIENTE NATURAL

Aprovada na 1.617ª Reunião da Diretoria Colegiada da Conab, em 06.06.2023.

DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	15.06.2023
	UNIDADE	VALOR
1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO		
a) ENSACADO (recepção/expedição)	R\$/Tonelada	3,25
b) A GRANEL (recepção)	R\$/Tonelada	3,35
c) A GRANEL (expedição)	R\$/Tonelada	3,35
d) ENFARDADO (recepção/expedição)	R\$/Tonelada	3,77
e) SACARIA VAZIA ENFARDADA (recepção/expedição)	R\$/1.000 Sac.	2,41
f) OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIA, ACRESCENTAR	R\$/Tonelada	2,12
g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIÁRIA, ACRESCENTAR	R\$/tonelada	2,12
2- SOBRETAXA (Quinzena Civil Infracionada)		
a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	%	0,15%
b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	%	0,075%
c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍFERO E CERA DE CARNAÚBA	%	0,05%
d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS, FÉCULA DE MANDIOCA	%	0,025%
3- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (Quinzena Civil Infracionada)		
a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	R\$/1.000 Sac.	5,58
b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	R\$/Unidade	0,24
c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS	R\$/Tonelada	3,73
d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm	R\$/100 Unid.	0,93
e) SISAL RAMI E JUTA/MALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)	R\$/Tonelada	9,93
f) GRANÉIS LÍQUIDOS		
f-1) ÓLEOS VEGETAIS	R\$/Tonelada	3,54
f-2) VINHOS COMUNS	R\$/1.000 Litros	3,09
f-3) VINHOS VÍNERAS	R\$/1.000 Litros	3,54
f-4) MOSTO SULFITADO E ÁLCOOL VÍNICO	R\$/1.000 Litros	4,25
g) LEITE EM PÓ ENSACADO	R\$/M2	12,17
h) CAFÉ EM GRÃOS	R\$/tonelada	5,14
i) DEMAIS PRODUTOS		
i-1) ENSACADOS	R\$/Tonelada	3,24
i-2) A GRANEL (Arroz, Cevada e Malte crescer 30% e Aveia 50%)	R\$/Tonelada	3,66
i-3) ENFARDADOS	R\$/Tonelada	5,58
4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10%
5- SECAGEM		
a) Produtos c/ até 16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	R\$/Tonelada	23,06
b) Idem para outros Produtos	R\$/tonelada	15,74
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8%
6- LIMPEZA	R\$/Tonelada	4,17
7- EMISSÃO DE WARRANTS/CONHECIMENTO DE DEPÓSITO/CDA/WA	R\$/Documento	14,07
8- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-	CONF.OBS
9- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM	-	CONF.OBS
10- SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	-	A COMBINAR

OBSERVAÇÕES:

01-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO: Refere-se as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE. **02-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO:** Engloba todas as operações e tratamentos fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado.

03- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria.

04- SECAGEM: Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendados para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

05- LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA: Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaque de resíduos e reensaque do produto, se for o caso.

06- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM: Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, de acordo com o estabelecido no Contrato de Depósito.

07- SOBRETAXA: Tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

08- Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

09- O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito.

10- Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e nos domingos e feriados, de 100% (cem por cento).